



CHAMADA PÚBLICA Nº 86 /2025

INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM CUIDADOS CLÍNICOS EM ENFERMAGEM E SAÚDE (PPCCCLIS) - TURMA 2026.

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a abertura de Chamada Pública para inscrições à seleção, em nível de **DOUTORADO**, ao **Programa de Pós-Graduação em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde (PPCCCLIS)**. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para o Doutorado, sendo 14 (quatorze) para enfermeiros, 3 (três) para outros profissionais da saúde e 3 (três) para estrangeiros, distribuídos em três linhas de pesquisa:

- 1- Fundamentos e Práticas do Cuidado Clínico em Enfermagem e Saúde;**
- 2- Políticas e Gestão para a Prática Clínica em Enfermagem e Saúde;**
- 3- Inovação e Tecnologia no Cuidado Clínico de Enfermagem e Saúde;**

O Programa objetiva formar cientistas em Enfermagem e de outras áreas da Saúde capazes de liderar equipes para investigação de novos saberes científicos, tecnológicos e de inovação na área da Enfermagem e Saúde, com vistas à melhoria da saúde e da vida da população e qualificar docentes para atuar no Ensino Superior na área de Enfermagem e Saúde.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições e o encaminhamento da documentação exigida serão realizadas através do [Formulário do Google](#) disponível no site do PPCCCLIS: www.uece.br/ppccclis.

1.2 Análise da documentação pela Comissão Examinadora, observando o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

1.3 As inscrições serão realizadas no período de 01 a 30 de setembro de 2025.

1.4 Toda a documentação referente ao edital deverá ser enviada, distribuída em 3 (três) arquivos, cada uma contendo um único arquivo em PDF e anexada ao formulário disponibilizado.

1.5 A seleção será feita por linha de pesquisa. Cada candidato deverá se inscrever para uma das linhas do Programa e para um dos campos temáticos ofertados.

1.6 A aceitação do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao envio de todos os documentos digitalizados em PDF (não podem ser fotografados) e salvos em arquivos separados, constando as seguintes denominações:

ARQUIVO 1

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), realizado mediante emissão de DAE (Documento de Arrecadação Estadual). Instrução para emissão de DAE: acessar a página da UECE (www.uece.br). Na seção "Serviços e Informativos", selecionar a opção "Emissão de DAE", inserir os dados requeridos, gerar o boleto e proceder ao pagamento;
- b) Cópia do documento de identidade (documento de nacionalidade, passaporte ou documento de identidade nacional);



- c) Comprovante de endereço atualizado.

ARQUIVO 2

- a) Currículo no modelo completo da Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>), com cópia digitalizada dos títulos referentes ao **ANEXO 1**;
- b) Cópia do diploma de Mestre, ou declaração de defesa da dissertação com data de defesa não superior a 12 meses, ou declaração com previsão de defesa da Dissertação até a data da primeira matrícula no PPCCLIS;
- c) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e comprovante de proficiência em língua portuguesa (CELPE-BRAS) para candidato(a)s estrangeiro(a)s; se o candidato o tiver;
- d) Cópia do comprovante de proficiência em língua estrangeira expedido por instituições públicas de ensino do território nacional, se o candidato o tiver;
- e) Declaração original de disponibilidade de tempo para se dedicar ao curso, fornecida pela instituição empregatícia, ou declaração de próprio punho, no caso de não haver vínculo empregatício.

ARQUIVO 3

- a) Pré-projeto de tese com os dados identificadores do pré-projeto na capa (título do pré-projeto, especificando a linha de pesquisa e campo temático), sem identificação do nome do candidato;
- b) Plano de atividades de internacionalização com descrição, em até três páginas, de atividades a serem desenvolvidas em instituições de ensino superior em países do exterior, objetivando aprofundamento conceitual e teórico do objeto de estudo pretendido, a saber: 1) realização de doutorado sanduíche; 2) visitas técnicas; 3) participação em eventos com apresentação de trabalho na modalidade oral. A proposta deverá informar o local para realização de doutorado sanduíche e o tutor que se responsabilizará pelo acompanhamento do doutorando.

1.7 A Secretaria confirmará o recebimento da documentação e notificará o candidato(a) sobre seu número de inscrição na seleção por e-mail, em até cinco dias da data de envio. Não serão aceitos envios de documentação adicional após o primeiro e-mail de inscrição.

1.8 O PPCCLIS não se responsabilizará por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnica operacional ou qualquer outro fator que impeça o recebimento do e-mail.

2. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

2.1 O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

- a) No ato da inscrição on-line, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;
- b) Anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 1, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverá constar nome do médico que forneceu documento, telefone para contato e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional;



2.2 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

2.3 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3. DAS VAGAS

Nesta Chamada Pública, o Programa oferece 20 (vinte) vagas para o Doutorado, sendo 14 (quatorze) para enfermeiros, 3 (três) para outros profissionais da saúde e 3 (três) para estrangeiros, distribuídas **em 3 (três) linhas de pesquisa** e 16 (dezesseis) campos temáticos, conforme apresentação do Quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição de vagas, segundo linhas de pesquisa e campo temático.

| LINHAS DE PESQUISA | CAMPO TEMÁTICO | Vaga Enf. | Outro Prof. Saúde | Vagas para estrangeiros |
|--------------------|--|-----------|-------------------|-------------------------|
| | Fundamentos e Práticas do Cuidado Clínico em Enfermagem e Saúde | | | |
| 1 | Cuidado clínico de enfermagem na saúde materna, representações sociais e sua aplicabilidade no contexto da gestação, parto e pós-parto. (Profa. Dra. Dafne Paiva Rodrigues) | - | - | 1 |
| | Cuidado clínico de enfermagem à saúde da mulher que vivencia o climatério e suas implicações na qualidade de vida. (Profa. Dra. Ana Virginia de Melo Fialho) | 1 | - | |
| | Processos teóricos e práticas de cuidado clínico e educativo cardiovascular da promoção da saúde aos cuidados paliativos (Profa. Dra. Vera Mendes de Paula Pessoa e Profa. Dra. Virna Ribeiro Feitosa Cestari) | 1 | | 1 |
| | Segurança do paciente e tecnologias no cuidado clínico e cronicidades (Profa Dra. Sherida Karanini Paz de Oliveira) | 1 | 1 | |
| | Tecnologias e Instrumentos de medida no Cuidado Clínico Cardiológico, Paliativo e em Situações de Vulnerabilidade (Profa. Dra. Virna Ribeiro Feitosa Cestari) | 1 | | |
| | Cuidado clínico na promoção da saúde sexual, reprodutiva e saúde materna. (Profa Dra.Saiwori De Jesus Silva Bezerra Dos Anjos) | 1 | 1 | |
| | Políticas e Gestão para a Prática Clínica em Enfermagem e Saúde | | | |
| 2 | Promoção da saúde, políticas, gestão do trabalho e gestão do cuidado (Profa. Dra. Lucilane Maria Sales da Silva) | 1 | - | |
| | Vulnerabilidade em saúde e epidemiologia das condições crônicas (Profa. Dra. Raquel Sampaio Florêncio) | 1 | - | |
| | Segurança do paciente e tecnologias na gestão do cuidado clínico (Profa Dra. Rhanna Emanuela Fontenele Lima de Carvalho) | 1 | - | |
| | Tecnologia e inovação em saúde para gestão do cuidado (Profa. Dra. Fernanda Jorge Magalhães) | 1 | | |
| | Gestão do cuidado em saúde mental no ciclo vital, família e redes de apoio social (Profa Dra. Mardenia Gomes Vasconcelos Pitombeira) | 1 | | |



| | Inovação e Tecnologia no Cuidado Clínico de Enfermagem e Saúde | | | |
|--------------|--|----|---|---|
| 3 | Tecnologia e gestão para o cuidado clínico à criança e ao adolescente (Profa. Dra. Ana Valeska Siebra e Silva) | 1 | - | |
| | Produção de tecnologias de cuidados em Enfermagem na saúde da criança e do adolescente. (Profa. Dra. Edna Maria Camelo Chaves) | 1 | | |
| | Direito sanitário, clínica e epidemiologia das doenças crônicas (Profa. Dra. Thereza Maria Magalhães Moreira) | 1 | 1 | 1 |
| | Clínica e epidemiologia das doenças infecciosas e parasitárias (Profa. Dra. Maria Lúcia Duarte Pereira) | 1 | | |
| TOTAL | | 14 | 3 | 3 |

Considerando o advento da Lei Estadual nº 18.825 de 03 de junho de 2024, que alterou a Lei nº 16.197/2017 (Lei de cotas nas instituições de ensino superior do Estado do Ceará), ressalta-se que os candidatos cotistas deverão concorrer, inicialmente, às vagas de ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio desta modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas à ação afirmativa para o acesso aos programas de pós-graduação. O Programa disponibilizará três vagas destinadas a candidatos(as) negros(as), autodeclarados(as) indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (PCD). Esses(as) candidatos(as) poderão se inscrever para qualquer docente do colegiado que tenha ofertado vaga, conforme o Quadro 1.

Os(as) candidatos(as) negros(as), indígenas que quiserem concorrer às vagas reservadas deverão apresentar, no ato da inscrição no processo seletivo, carta de autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (**ANEXO 3**). Consideram-se candidatos(as) indígenas aqueles(as) que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição, cópia do registro administrativo de nascimento de indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada (**ANEXO 3**).

Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar laudo médico (**ANEXO 2**) com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na tipologia descrita pelos decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República.

Os(As) candidatos(as) concorrendo às vagas reservadas para cotistas estarão concorrendo também às vagas de ampla concorrência, obedecendo a sua classificação geral no processo seletivo. Em caso de desistência de candidato(a) cotista aprovado dentro do número de vagas reservadas, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) cotista com classificação imediatamente posterior. Não havendo candidato(a) cotista aprovado(a), as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

Os(As) candidatos(as) cotistas terão prevalência sobre os(as) candidatos(as) da ampla concorrência quanto à distribuição das vagas, de modo que, somente após o preenchimento de vagas de todos os(as) candidatos(as) cotistas aprovados(as), as vagas para cada orientador(a) serão preenchidas, subtraindo-se do total as vagas preenchidas pelos(as) cotistas.

3.1 Das cotas para negros(a)

Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer às cotas para negros(as) deverão solicitar inscrição nessa concorrência específica, apresentando, além dos documentos previstos no item 1.6, cópia em PDF do formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (**ANEXO 3**). Estes(as) candidatos(as) deverão, ainda, após a conclusão das etapas da seleção, passar por uma comissão



de heteroidentificação (CHET) designada pela UECE para aferição da veracidade e a validação da autodeclaração prestada por candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), nos termos da Resolução Nº 1657/2021, do Conselho Universitário (CONSU) da UECE, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Universidade Estadual do Ceará, e dá outras providências.

- A verificação e validação pela banca de heteroidentificação constituem fase específica com caráter eliminatório (art.5º);
- O não comparecimento do candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação acarreta eliminação do mesmo no certame (art. 9º, § 3º);
- A expedição de declaração negativa referente ao processo de verificação e validação de autodeclaração importa na eliminação do candidato, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, independentemente de alegação de boa-fé (art.5º, §4º);
- Das decisões de declaração negativa da banca de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados(as) negros(as) caberá recurso (art. 12);
- Os recursos serão apreciados pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, que será composta por três integrantes distintos da CHET/UECE que realizou a primeira verificação e a validação (art. 12, § 1º);
- Os prazos e orientações para interposição de recurso serão divulgados pela Comissão Recursal de Heteroidentificação no site do programa, assim como direcionados ao email do candidato;
- O procedimento de validação da autodeclaração verificará exclusivamente as características fenotípicas observadas durante o procedimento de heteroidentificação dos candidatos aprovados e autodeclarados negros (pretos e pardos), não considerando critério de ancestralidade/ascendência, bem como resultados de outros em procedimentos de heteroidentificação realizado em qualquer processo seletivo (art.9º §§ 1º, 2º e 5º);
- Considera-se por fenótipo o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, sobretudo do nariz e dos lábios, as quais, combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de matrícula, de contratação ou de nomeação junto à FUNECE/UECE, conforme art.9, §2º;
- Caso existam candidatos aprovados no certame no segmento de cota racial/negro, a lista dos candidatos para realização do procedimento de heteroidentificação será divulgado no site do PPCCLIS (<https://www.uece.br/ppcclis/>). Os candidatos deverão comparecer ao PPCCLIS, localizado no Prédio do Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Coletiva (NUPEINSC), situado na Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, na data e horário que será divulgada no site.

3.2 Das cotas para indígenas

Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer às cotas para indígenas deverão solicitar inscrição nessa concorrência específica, apresentando, além dos documentos previstos no item 1.6, cópia em PDF do formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (**ANEXO 3**) e cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de liderança da Comunidade Indígena sobre a condição étnica da pessoa ingressante, com número de identidade, CPF, endereço e telefone de contato.

3.3 Das cotas para pessoas com deficiência

Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer às cotas para pessoas com deficiência deverão solicitar inscrição nessa concorrência específica, apresentando, além dos documentos previstos no item 1.6, cópia em PDF do laudo médico/Atestado de funcionalidade (**ANEXO 2**) da documentação médica comprovada atualizada dos últimos doze meses antes da data de seu pedido de inscrição.

3.4 Das vagas para estrangeiros

Considerando a política de internacionalização do Programa de Pós-Graduação, os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) concorrerão às vagas reservadas para estrangeiros de acordo com sua classificação geral no processo seletivo. Em caso de desistência de candidato(a) estrangeiro(a) aprovado(a)



dentro do número de vagas reservadas, a vaga será automaticamente destinada ao(a) candidato(a) estrangeiro(a) classificado(a) na posição subsequente. Na ausência de candidatos(as) estrangeiros(as) aprovados(as), as vagas reservadas poderão ser remanejadas para a ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção do(a)s candidatos(as) será realizada por grupos de professores(as), denominadas Comissões de Seleção, sendo uma para cada linha de pesquisa em cada etapa da seleção. As Comissões de Seleção serão designadas pela Comissão de Pós-Graduação do PPCCCLIS.

O processo de seleção compreende 03 (três) etapas: 1) avaliação do pré-projeto de pesquisa e plano de atividades de internacionalização (eliminatória) 2) entrevista (eliminatória); 3) análise de currículo (classificatória e eliminatória).

4.1 Avaliação do pré-projeto de pesquisa e do plano de atividades de internacionalização

Nesta etapa, avaliam-se:

A avaliação do pré-projeto de pesquisa e do plano de atividades de internacionalização terá valor total de **0 a 10 pontos**, sendo atribuídos até **9 pontos ao pré-projeto de pesquisa** e até **1 ponto ao plano de internacionalização**.

a) **O projeto destaca** (3,5) - Aderência a área temática de inscrição do candidato (1,0), Problema e contextualização do objeto de pesquisa (0,5); Justificativa do estudo (0,5); Relevância e avanços do conhecimento em relação ao estado da arte na área de Enfermagem (1,0); Exequibilidade da proposta (0,5); b) **Método** (2,5) - Tipo de estudo coerente com o(s) objetivo(s) proposto(s) (0,5); Descrição do local de estudo (0,3); Identificação da população e amostra ou sujeitos que serão envolvidos no estudo (0,5); Instrumento e procedimento para coleta de dados (0,5); Descrição minuciosa da análise dos dados (0,5); Aspectos éticos e legais da pesquisa, destacando a Resolução nº 466/12 do CNS/MS (0,2); c) **Coerência entre o objeto de estudo, objetivos e método** (1,0); d) **Qualidade da redação** (1,0) - Adequação ortográfica e gramatical (0,5); Coerência na descrição do projeto (0,5); e) **Atualização e abrangência da bibliografia** (0,5) - 70% das referências nos últimos 5 anos (0,1); Abrangência nacional e internacional (0,1); Citações predominantes de artigos científicos (0,2); Referências de trabalho do candidato (0,1); f) **Plano de atividades de internacionalização** (1,0) - Potencial de Execução (0,2); Delineamento de estratégias (0,2); Estimativa de recursos (0,2); Consonância com a proposta de tese (0,2); Contribuição na formação do candidato relacionada ao perfil das instituições no panorama acadêmico internacional (0,2). **(ANEXO 4)**.

O pré projeto deverá conter **até 15 (quinze) páginas**, incluindo os elementos: capa, introdução, objetivos, método e referências. O projeto deverá ser construído em consonância com a normatização 2024 da Universidade Estadual do Ceará para elaboração de projetos de pesquisas ([Guia de Normalização de trabalhos Acadêmicos UECE 2024](#)).

O plano de atividades de internacionalização deverá ter **até 3 (três) páginas**. Entende-se como **plano de internacionalização** a proposição de ações que envolvam a inserção acadêmica internacional do(a) candidato(a), como: **visitas técnicas com duração superior a cinco dias e realização de doutorado sanduíche com permanência mínima de seis meses** em instituições de ensino ou pesquisa no exterior. O plano deve demonstrar a **viabilidade, relevância e coerência** das ações propostas em relação ao projeto de pesquisa e à formação acadêmico-científica do(a) candidato(a), considerando o fortalecimento da cooperação internacional e a consolidação de parcerias institucionais.



O(A) candidato(a) que comprovadamente perpetrar plágio (incluindo plágio conceitual) e/ou autoplágio, ou empregar programas de inteligência artificial será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo. A fim de verificar a incidência dessas contravenções, os textos serão submetidos a tratamento via programas de detecção.

Numa escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), a nota mínima para aprovação para a próxima etapa é 7,0 (sete vírgula zero).

4.2 Entrevista

Nesta etapa, avaliam-se:

a) **Coerência e capacidade argumentativa na exposição do anteprojeto** (4,0) - coerência na apresentação de anteprojeto (2,0); capacidade de argumentação no anteprojeto (2,0); b) **Exequibilidade da proposta e Plano de atividades de internacionalização** (3,0) - viabilidade de realização da pesquisa e do plano de atividades de internacionalização (2,0); experiência/vivência com o objeto de estudo (1,0); c) **Domínio da temática** (3,0) - domínio do conteúdo teórico do anteprojeto (2,0); percepção sobre o curso de Doutorado e o papel/responsabilidade de um Doutor em Enfermagem (1,0) (**ANEXO 5**).

A entrevista será on line, de forma coletiva, distribuída em grupos distintos de acordo com as linhas de pesquisa e horários a serem divulgados de acordo com cronograma, cujas discussões serão em torno do pré-projeto de pesquisa do(a) candidato(a) e da sua disponibilidade para dedicação ao Curso. Serão submetidos(as) à entrevista somente os(as) candidatos(as) que tenham obtido aprovação nas etapas 1 e 2 desta subseção. A convocação para Entrevista dos aprovados estará disponível em www.uece.br/ppcclis e rede social @ppcclis_uece.

Numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

4.3. Análise de currículo

A análise do currículo terá caráter **classificatório e eliminatório**, com pontuação mínima de **4,0 pontos** e máxima de **10,0 pontos**. O(a) candidato(a) deverá obter pontuação em **todos os eixos avaliativos**. A atribuição da pontuação será realizada com base nos critérios estabelecidos a seguir.

Serão considerados apenas os itens devidamente **comprovados por documentação anexada** e consistentes com as informações declaradas no Currículo Lattes, numeradas de forma crescente seguindo os tópicos do **ANEXO 1** ordenadas pelo candidato(a). **Itens não comprovados serão desconsiderados**.

A nota final do(a) candidato(a) nesta fase corresponderá à **soma da pontuação obtida nos quatro eixos avaliativos**:

a) **Formação Acadêmica e de Pesquisa (Sem limite de tempo) até 3,0 pontos** - Mestrado Acadêmico/ Profissional (diploma ou ata da defesa) (1,0 ponto; máximo 1,0 ponto); Bolsista de Pós-Graduação (0,5 ponto; máximo 0,5 ponto); Residência na área da saúde concluída (1,0 ponto; máximo 1,0 ponto); Especialização na área da saúde concluída (0,5 ponto; máximo 1,0 ponto); Bolsista de graduação (PET-MEC/PET-MS /Extensão/monitoria/ pesquisa/apoio técnico administrativo) (0,25 ponto por ano completo de bolsa; máximo 1,0 ponto); Participação efetiva em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq /participação em projeto de pesquisa (0,25 ponto por cada ano; máximo 1,0 ponto); Curso na área da saúde com carga horária ≥ 120 horas (0,25 ponto; máximo 0,5 ponto); Participação em Diretoria do Centro Acadêmico (0,25 ponto - por ano completo; máximo 0,5 ponto);

b) **Experiência de Ensino/serviço (sem limite de tempo) até 2,0 pontos** – Docência ou preceptoria de ensino superior na área da saúde (1,0 ponto por ano completo de exercício; máximo 2,0 pontos);



Participação em Banca Examinadora de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação/ Especialização (0,1 ponto por banca; máximo 0,5 ponto); Orientação Concluída de Iniciação Científica (0,25 ponto por orientação; máximo 0,5 ponto); Orientação Concluída de trabalhos de conclusão de Curso de Graduação/Pós-Graduação lato-sensu (0,25 ponto por orientação; máximo 1,0 ponto); Atividade de prática clínica e/ou de gestão (0,5 ponto por ano completo; máximo 2,0 pontos);

c) **Produção Científica/artigos (janeiro de 2022 até as inscrições) até 3,0 pontos** - Artigo completo publicado ou no prelo (artigo aceito) em periódico na área de enfermagem com Citescore/Scopus ou JCR igual ou maior que 0,1, ou publicados em revistas da enfermagem indexadas na Scielo, Medline ou Revenf. Para artigos publicados em revistas de outras áreas serão considerados revistas com Citescore ou JCR ≥ 2 . Em havendo divergência nos valores dos Citescore/JCR será considerado o maior fator de impacto entre as bases ou o artigo com maior número de citação. Para o estabelecimento da pontuação serão extraídos os Citescore/JCR vigentes no período da seleção (2 pontos por artigo); Artigos publicados em revistas da enfermagem ou em outras áreas nas bases Lilacs ou BDEF, MEDLINE, Scielo e LILACS (1,0 ponto por artigo), RIC/CUIDEN $\geq 1,5$, CINAHAL ou RIC/CUIDEN 0,1 a 1,4 (0,5), Latindex (0,25 ponto por artigo)

d) **Produção Científica/exceto artigo (Janeiro de 2022 até as inscrições) até 2,0 pontos**

Autoria/Organização de livro publicado com ISBN (0,5 ponto por livro; no máximo 1 livro); Capítulo de livro publicado com ISBN (0,25 ponto por capítulo; no máximo 0,75 ponto); Resumo simples/estendido publicado em anais de evento Nacional/Internacional (0,1 ponto; no máximo 0,5 ponto); Participação como: conferencista/palestrante/moderador de mesas/ realizador de lives/entrevistado em programas de rádio ou TV (0,25 ponto por evento; no máximo 0,5 ponto); Depósito ou registro de patente tecnológica (1,0 ponto por produto, no máximo dois produtos); Participação como: conferencista/palestrante em evento Local/Regional/Nacional (0,25 ponto por evento, máximo 0,5 ponto); Entrevista concedida a programas de rádio ou TV (0,25 ponto por entrevista, máximo 0,5 ponto); Trabalho premiado em evento Nacional/Internacional (0,25 ponto por prêmio, máximo 1,0 ponto); Patente depositada ou concedida (0,5 ponto por patente, máximo 1,0 ponto); Registro de tecnologia (0,25 ponto por registro, máximo 0,5 ponto). **(ANEXO 1)**.

4.4 Classificação final

O resultado final classificatório do(a)s candidato(a)s ao Doutorado será a média ponderada das notas obtidas na avaliação do currículo, da análise do pré-projeto de tese e da entrevista, conforme a seguinte fórmula:

$NF = (2 \text{ Nota Currículo} + 3 \text{ Nota Pré-Projeto de Pesquisa} + 2 \text{ Nota Entrevista}) / 7$. A média final será expressa através de uma nota dentro da escala numérica de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), sendo a nota mínima para aprovação no processo seletivo: **6,0** (seis vírgula zero).

No caso de empate na média final, este será resolvido considerando-se a maior nota na **análise do Currículo Lattes**. Se persistir o empate, será considerada a maior nota no pré-projeto de pesquisa. Se persistir o empate, será considerada a maior nota na entrevista. Caso ainda persista o empate, será aprovado(a) o(a) candidato (a) de maior idade.

Poderá haver remanejamento de candidato(a) aprovado(a) fora das vagas do(a) orientador(a), desde que haja vagas e aceite do(a) candidato(a) e do professor(a) disponível, independente da Linha de Pesquisa originalmente escolhida.

5. Do Calendário

| | |
|---|--|
| Inscrições | das 00:00 do dia 01 a 23:59 do dia 30 de setembro de 2025 |
| Divulgação de inscrições deferidas | até 18 horas do dia 02/10/2025 |
| Solicitação de recurso sobre indeferimento de inscrição | 03/10/2025 |
| Resultado dos recursos solicitados | até 18 horas do dia 06/10/2025 |
| Avaliação de Pré-projeto de pesquisa | 06/10/2025 até 09/10/2025 |
| Divulgação do resultado da Avaliação de Pré-projeto de pesquisa | até 18 horas do dia 10/10/2025 |
| Solicitação de recurso | até 18 horas do dia 13/10/2025 |
| Resultado dos recursos solicitados | até 18 horas do dia 16/10/2025 |
| Divulgação dos horários para entrevista | até 18 horas do dia 17/10/2025 |
| Entrevista do(a)s candidato(a)s ao Doutorado | 20/10/2025 e 21/10/2025 de 08:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:30 horas |
| Divulgação do resultado da entrevista | 22/10/2025 |
| Solicitação de recurso | até 18 horas do dia 23/10/2025 |
| Resultado dos recursos solicitados | até 18 horas do dia 27/10/2025 |
| Análise de currículo | 27/10/2025 até 30/10/2025 |
| Divulgação do resultado da análise de currículo | 31/10/2025 |
| Solicitação de recurso | 03/11/2025 |
| Resultado dos recursos solicitados | até 18 horas do dia 05/11/2025 |
| Resultado final da seleção de Doutorado | até 18 horas do dia 07/11/2025 |
| Procedimento de heteroidentificação | Aguardar confirmação da UECE. As informações serão divulgadas no site do PPCCCLIS. |

6. Requisitos necessários para ingresso e permanência no Programa

6.1. Comprovação da titulação mínima requerida

Será exigida, como requisito para a realização da primeira matrícula do PPCCCLIS, a comprovação da titulação mínima requerida para aquele(a) candidato(a) aprovado(a)s que ainda era(m) mestrando(as) durante a seleção. Terão sua matrícula condicionada à apresentação do **diploma de Mestre** ou declaração atestando a data em que ocorreu a defesa de dissertação com até 12 meses antes da primeira matrícula no Curso.



6.2. Comprovação de aprovação em teste de proficiência leitora em língua inglesa e outra língua estrangeira, exceto portuguesa.

Será exigida a proficiência leitora em língua inglesa e outra língua estrangeira para todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo. O(a)s aluno(a)s que não apresentaram Declaração de Proficiência leitora em inglesa e outra língua, com nota $\geq 7,0$ (sete vírgula zero) na inscrição ao Processo Seletivo, deverá(ão) comprovar referida proficiência emitida por instituição pública no ato da 1ª matrícula no curso, ou até 12 (doze) meses contados a partir de sua primeira matrícula. A não obediência desta recomendação resultará na pena de desligamento do Curso.

6.3 6.3 Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e comprovante de proficiência em língua portuguesa (CELPE-BRAS) para candidatos(as) estrangeiros(as);

Será exigida a proficiência leitora em língua portuguesa para todo(a) candidato(a) aprovado(a) neste processo seletivo. Os(as) alunos(as) que não apresentaram Declaração de Proficiência leitora em língua portuguesa, com nota $\geq 7,0$ (sete vírgula zero) na inscrição ao Processo Seletivo deverá comprovar referida proficiência no ato da 1ª matrícula no curso, ou até 06 (seis) meses contados a partir de sua primeira matrícula. A não obediência desta recomendação resultará na pena de desligamento do Curso.

7. Disposições gerais:

- A divulgação dos resultados finais de cada etapa indicará apenas os números de inscrição dos(as) candidatos(as) aprovados(as), listados por ordem numérica de inscrição;
- As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos(as) candidatos(as), observando-se o limite das vagas ofertadas;
- O número final de aprovados(as) poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido nesta chamada. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento das vagas ofertadas;
- A interposição de recurso administrativo deverá ser feita mediante a entrega de documento escrito e assinado pelo(a) candidato(a), apresentando a justificativa do pedido, junto à Coordenação do Programa via e-mail da Secretaria do PPCCCLIS (selecao.pccclis@uece.br), no prazo de até 24 horas após a divulgação do resultado de cada etapa, das 8h às 17h;
- Não caberá recurso ao resultado final da seleção;
- A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram a concessão de nenhuma espécie de bolsa ou auxílio por parte do Programa de Pós-Graduação em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde;
- Quando houver disponibilidade, a concessão de bolsas será regida pelas normas e critérios das agências de fomento e da Comissão de Bolsas do Programa;
- A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas estabelecidas nesta Chamada Pública;
- A importância financeira da inscrição no Processo Seletivo não será devolvida sob quaisquer que sejam os motivos alegados;
- O candidato no ato da inscrição receberá um número de identificação o qual será utilizado na divulgação de notas em todas as etapas do processo seletivo;
- O candidato aprovado no processo seletivo cuja inscrição foi realizada mediante declaração com previsão de defesa da dissertação, somente efetuará matrícula se apresentar declaração do Programa da defesa da dissertação até o último dia da primeira matrícula do semestre em 2025.1;
- Não serão homologadas as inscrições que não apresentarem a documentação completa prevista neste edital.
- A ausência do candidato em qualquer etapa o exclui do processo seletivo;
- Os resultados das diferentes etapas do processo seletivo serão publicizados em <http://www.uece.br/ppccclis> e rede social [@ppccclis_uece](https://www.instagram.com/ppccclis_uece);
- Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar sua matrícula;
- Os casos omissos ou situações não previstas, na presente Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Comissão do Programa.

ANEXO 1

FORMULÁRIO-Pontuação do *Curriculum vitae* do candidato.

| ITENS DE AVALIAÇÃO | | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|-------------------------|
| Formação Acadêmica e de Pesquisa (Sem limite de tempo) até 3,0 pontos | | |
| Mestrado Acadêmico/ Profissional | 1,0 ponto (máximo 1,0 ponto) | |
| Bolsista de Pós-Graduação | 0,5 ponto (máximo 0,5 ponto) | |
| Residência na área da saúde | 1,0 ponto (máximo 1,0 ponto) | |
| Especialização na área da saúde | 0,5 ponto (máximo 1,0 ponto) | |
| Bolsista de graduação (PET-MEC/PET-MS/Extensão/Monitoria/Pesquisa/Apoio técnico administrativo) | 0,25 ponto por ano completo de bolsa (máximo 1,0 ponto) | |
| Participação efetiva em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq /participação em projeto de pesquisa | 0,25 ponto por cada ano (máximo 1,0 ponto) | |
| Curso na área da saúde com carga horária \geq 120 horas | 0,25 ponto por ano completo (máximo 0,5 ponto) | |
| Participação em Diretoria do Centro Acadêmico | 0,25 ponto (máximo 0,5 ponto) | |
| Experiência de Ensino/ Serviço (sem limite de tempo) até 2,0 pontos | | |
| Docência ou preceptoria de ensino superior na área da saúde | 1,0 ponto por ano completo de exercício (máximo 2,0 pontos) | |
| Participação em Banca Examinadora de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação/ Especialização | 0,1 ponto por banca (máximo 0,5 ponto) | |
| Orientação Concluída de Iniciação Científica | 0,25 ponto por orientação (máximo 0,5 ponto) | |
| Orientação Concluída de trabalhos de conclusão de Curso de Graduação/Pós-Graduação lato-sensu | 0,25 ponto por orientação (máximo 1,0 ponto) | |
| Atividade de prática clínica e/ou de gestão | 0,5 ponto por ano completo (máximo 2,0 pontos) | |
| Produção Científica/Artigos (Janeiro de 2022 até as inscrições) até 3,0 pontos | | |
| Artigo completo publicado ou no prelo (artigo aceito) em periódico na área de enfermagem com Citescore/Scopus ou JCR igual ou maior que 0,1,ou publicados em revistas da enfermagem indexadas na Scielo, Medline ou Revenf. Para artigos publicados em revistas de outras áreas serão considerados revistas com Citescore ou JCR \geq 2 | 1,0 ponto por artigo | |



| | | |
|--|-----------------------|--|
| Artigos publicados em revistas da enfermagem ou em outras áreas nas bases Lilacs ou BDEF, MEDLINE, Scielo e LILACS | 1,0 ponto por artigo | |
| Artigos indexados das bases RIC/CUIDEN \geq 1,5, CINAHAL ou RIC/CUIDEN 0,1 a 1,4 | 0,5 ponto por artigo | |
| Artigos indexados no Latindex | 0,25 ponto por artigo | |

| Produção Científica/exceto artigo (Janeiro de 2022 até as inscrições) até 2,0 pontos | | |
|---|--|--|
| Autoria/Organização de Livro publicado com ISBN | 0,5 ponto por livro (máximo 1,0 ponto) | |
| Capítulo de livro publicado com ISBN | 0,25 ponto por capítulo (máximo 0,75 ponto) | |
| Resumo simples/estendido publicado em anais de evento Nacional/Internacional | 0,1 ponto por trabalho (máximo 0,5 ponto) | |
| Participação como: conferencista/palestrante em evento Local/Regional/Nacional | 0,25 ponto por evento (máximo 0,5 ponto) | |
| Entrevista concedida a programas de rádio ou TV | 0,25 ponto por entrevista (máximo 0,5 ponto) | |
| Trabalho premiado em evento Nacional/Internacional | 0,25 ponto por prêmio (máximo 1,0 ponto) | |
| Patente depositada ou concedida | 0,5 ponto por patente (máximo 1,0 ponto) | |
| Registro de tecnologia | 0,25 ponto por registro (máximo 0,5 ponto) | |
| TOTAL | | |



ANEXO 2

Atestado de Funcionalidade

Avaliador:

Especialidade:

_____ Atesto que
_____, portador da cédula de
Identidade _____, foi submetido à avaliação funcional nesta data e classificado
conforme assinalado nos domínios abaixo segundo a Classificação Internacional de Funcionalidade,
Incapacidade e Saúde (CIF).

| EM RELAÇÃO A APRENDIZAGEM: | Defina o desempenho na atividade de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado: | | | | | | |
|---|---|-----------------------|---------------------------|------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------|
| 1 – Ler (d166) – Definição: realizar atividades envolvidas na compreensão e interpretação da linguagem escrita (livros, instruções ou jornais em texto ou em braille), com o objetivo de obter conhecimentos gerais ou informações específicas. | a. Não há limitação; | b. Limitação leve; | c. Limitação moderada; | d. Limitação grave; | e. Limitação completa. | f. Não especificado; | g. Não aplicável. |
| 2 – Escrever (d170) – Definição: Utilizar ou produzir símbolos ou linguagem para transmitir informações, como produzir um registro escrito de eventos ou ideias ou redigir uma carta. | a. Não há limitação; | b. Limitação leve; | c. Limitação moderada; | d. Limitação grave; | e. Limitação completa. | f. Não especificado; | g. Não aplicável. |
| EM RELAÇÃO A COMUNICAÇÃO: | Defina o desempenho na atividade de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado: | | | | | | |
| 3 – Comunicação – recepção de mensagens orais (d310) – Definição: Compreender o significado literal e implícito das mensagens em linguagem oral, como distinguir se uma frase tem um significado literal ou é uma expressão idiomática, como responder e compreender mensagens faladas. | a. Não há limitação; | b. Limitação leve; | c. Limitação moderada; | d. Limitação grave; | e. Limitação completa. | f. Não especificado; | g. Não aplicável. |
| 4 – Comunicação – recepção de mensagens não verbais (d315) – Definição: Compreender os significados literal e implícito das mensagens transmitidas por gestos, símbolos e desenhos. | a. Não há limitação; | b. Limitação leve; | c. Limitação moderada; | d. Limitação grave; | e. Limitação completa. | f. Não especificado; | g. Não aplicável. |
| 5 – Fala (d330) – Definição: Produzir palavras, frases e passagens mais longas em mensagens faladas com significado literal e implícito, como expressar um fato ou contar uma história em linguagem oral. | a. Não há limitação; | b. Limitação leve; | c. Limitação moderada; | d. Limitação grave; | e. Limitação completa. | f. Não especificado; | g. Não aplicável. |
| 6 – Produção de mensagens não verbais (d335) – Definição: Usar gestos, símbolos e desenhos para transmitir mensagens, como balançar a cabeça para indicar desacordo ou fazer um desenho ou diagrama para transmitir um fato ou uma ideia complexa. | a. Não há limitação; | b. Limitação leve; | c. Limitação moderada; | d. Limitação grave; | e. Limitação completa. | f. Não especificado; | g. Não aplicável. |



| EM RELAÇÃO A MOBILIDADE: | Defina o desempenho na atividade de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado: | | | | | | |
|---|---|--------------------|------------------------|---------------------|------------------------|----------------------|-------------------|
| 7 - Andar (d450) – Definição: Mover-se sobre uma superfície a pé, passo a passo, de maneira que um pé esteja sempre no solo, como passear, caminhar lentamente, andar para frente, para trás ou para o lado. | a. Não há limitação; | b. Limitação leve; | c. Limitação moderada; | d. Limitação grave; | e. Limitação completa. | f. Não especificado; | g. Não aplicável. |
| 8 – Deslocar-se por diferentes locais (d460) – Definição: Andar ou se movimentar por vários lugares e situações, como andar entre cômodos em uma casa, dentro de um prédio ou pela rua de uma cidade. | a. Não há limitação; | b. Limitação leve; | c. Limitação moderada; | d. Limitação grave; | e. Limitação completa. | f. Não especificado; | g. Não aplicável. |
| 9 – Deslocar-se utilizando algum tipo de equipamento (d465) – Definição: Mover todo o corpo de um lugar para o outro sobre qualquer superfície ou espaço utilizando dispositivos específicos para facilitar a movimentação ou criar outras maneiras de se mover com equipamentos como andador e cadeira de rodas. | a. Não há limitação; | b. Limitação leve; | c. Limitação moderada; | d. Limitação grave; | e. Limitação completa. | f. Não especificado; | g. Não aplicável. |
| 10 – Utilização de transporte (d470) – Definição: Utilizar transporte para se deslocar como passageiro, como ser levado em um automóvel ou em um ônibus. | a. Não há limitação; | b. Limitação leve; | c. Limitação moderada; | d. Limitação grave; | e. Limitação completa. | f. Não especificado; | g. Não aplicável. |

| EM RELAÇÃO A EDUCAÇÃO ESCOLAR: | Defina o desempenho na atividade de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado: | | | | | | |
|--|---|--------------------|------------------------|---------------------|------------------------|----------------------|-------------------|
| 11 – Educação escolar (d820) – Definição: Obter acesso à escola, educação; participar de todas as responsabilidades e privilégios relacionados à escola e aprender o material do curso, matéria e outras exigências curriculares em um programa educacional primário e secundário, incluindo ir à escola regularmente, trabalhar em cooperação com outros alunos, seguir as orientações dos professores, organizar, estudar e concluir as tarefas e projetos designados e progredir para os outros estágios de educação. | a. Não há limitação; | b. Limitação leve; | c. Limitação moderada; | d. Limitação grave; | e. Limitação completa. | f. Não especificado; | g. Não aplicável. |



| EM RELAÇÃO AOS FATORES AMBIENTAIS: | Definir o nível de facilitação do fator ambiental de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um X sobre o quadrado: | | | | | | |
|---|---|--------------------|------------------------|---------------------|------------------------|----------------------|-------------------|
| 12 – Produtos e tecnologia para mobilidade e transporte pessoal em ambientes internos e externos (e120) – Definição: Equipamentos, produtos e tecnologia utilizados pelas pessoas nas atividades de deslocamento dentro e fora de edifícios, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projetados, situados dentro, em cima ou perto da pessoa que os utiliza. | a. Não há limitação; | b. Limitação leve; | c. Limitação moderada; | d. Limitação grave; | e. Limitação completa. | f. Não especificado; | g. Não aplicável. |
| 13 – Produtos e tecnologia para comunicação (e125) – Definição: Equipamentos, produtos e tecnologia utilizados pelas pessoas nas atividades de transmissão e recepção de informações, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projetados, situados dentro, em cima ou perto da pessoa que os utiliza. Ex.: Dispositivos ópticos e auditivos, gravadores e receptores de áudio. | a. Não há limitação; | b. Limitação leve; | c. Limitação moderada; | d. Limitação grave; | e. Limitação completa. | f. Não especificado; | g. Não aplicável. |
| 14 – Produtos e tecnologia para educação (e130) – Definição: Equipamentos, produtos, processos, métodos e tecnologia utilizados para aquisição de conhecimento, especialização ou habilidade, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projetados. Ex.: Livros, Manuais, Hardware ou Software de computador. | a. Não há limitação; | b. Limitação leve; | c. Limitação moderada; | d. Limitação grave; | e. Limitação completa. | f. Não especificado; | g. Não aplicável. |

Fortaleza, _____ de _____ de 2025.

Carimbo com nome e conselho profissional

Assinatura do avaliador



ANEXO 3

Autodeclaração Étnico-Racial

Eu, _____, candidato(a) ao curso de doutorado no Processo Seletivo do Mestrado em Gestão em Saúde (Turma 2025) da Universidade Estadual do Ceará e detentor do Documento de Identidade Nº _____, CPF: _____, declaro para fim específico de Ingresso na Universidade Estadual do Ceará que sou () negro/a () pardo/a () Preto/a () indígena. Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Mestrado, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará a eliminação da seleção nos termos da resolução 1.657/2021, bem como o cancelamento de minha matrícula na Universidade Estadual do Ceará, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Fortaleza, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)
(igual ao registro do documento de identificação)

ANEXO 4

Análise da Proposta de Anteprojeto de Pesquisa e Plano de internacionalização

| |
|---|
| O PROJETO DESTACA: (3,5) |
| ADERÊNCIA A ÁREA TEMÁTICA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (1,0) |
| Problema e contextualização do objeto de pesquisa (0,5) |
| Justificativa do estudo (0,5) |
| Relevância e avanços do conhecimento em relação ao estado da arte na área de Enfermagem (1,0) |
| EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA (0,5) |
| MÉTODO (2,5) |
| Tipo de estudo coerente com o(s) objetivo(s) proposto(s) (0,5) |
| Descrição do local de estudo (0,3) |
| Identificação da população e amostra ou sujeitos que serão envolvidos no estudo (0,5) |
| Instrumento e procedimento para coleta de dados (0,5) |
| Descrição minuciosa da análise dos dados (0,5) |
| Aspectos éticos e legais da pesquisa, destacando a Resolução nº 466/12 do CNS/MS (0,2) |
| COERÊNCIA ENTRE OBJETO DE ESTUDO, OBJETIVOS E MÉTODO: (1,0) |
| QUALIDADE DA REDAÇÃO (1,0) |
| Adequação ortográfica e gramatical (0,5) |
| Coerência na descrição do projeto (0,5) |
| ATUALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA DA BIBLIOGRAFIA: (1,0) |
| 70 % das referências dos últimos 5 anos (0,1) |
| Abrangência nacional e internacional (0,1) |
| Citações predominantes de artigos científicos (0,2) |
| Referências de trabalho do candidato (0,1) |
| PLANO DE ATIVIDADES DE INTERNACIONALIZAÇÃO (1,0) |
| Potencial de Execução (0,2) |



| |
|---|
| Delineamento de estratégias (0,2) |
| Estimativa de recursos (0,2) |
| Consonância com a proposta de tese (0,2) |
| Contribuição na formação do candidato (0,2) |



ANEXO 5

FORMULÁRIO – Critérios para Avaliação da Entrevista

| |
|--|
| COERÊNCIA E CAPACIDADE ARGUMENTATIVA NA EXPOSIÇÃO DO ANTEPROJETO (4,0): |
| Coerência na apresentação de anteprojeto (2,0) |
| Capacidade de argumentação no anteprojeto (2,0) |
| EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA E PLANO DE ATIVIDADES DE INTERNACIONALIZAÇÃO (3,0) |
| Viabilidade de realização da pesquisa e do plano de atividades de internacionalização (2,0) |
| Experiência/vivência com o objeto de estudo (1,0) |
| DOMÍNIO DA TEMÁTICA (3,0) |
| Domínio do conteúdo teórico do anteprojeto (2,0) |
| Percepção sobre o curso de Doutorado e o papel/responsabilidade de um Doutor em Enfermagem (1,0) |

Prof. Me. Hildebrando dos Santos Soares

REITOR